

UNIÃO RIO EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ - 21.888.052/0001-16

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da União Rio Empreendimentos S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28.04.2026, às 10 horas, em sua sede social, em Carvalho Brito, Município de Sabará-MG, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis e Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2025; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) outros assuntos de interesse da Sociedade. Carvalho Brito, 26.03.2026. A Diretoria.

AZZAS 2154 S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 16.590.234/0001-76 - NIRE 31.300.025-91-8
Código CVM nº 02234-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

AZZAS 2154 S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 10h, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2026; (iv) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (v) a fixação do número de membros do Conselho de Administração; (vi) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (vii) a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração; e (viii) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026. A Administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio de: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância. A Assembleia Geral será realizada exclusivamente por meio de videoconferência na plataforma digital "Ten Meetings", por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/591080426>, observando o disposto no RCVM 81 ("Plataforma Digital"). Os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico deverão acessar a Plataforma Digital e realizar o seu cadastro imprerivelmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até **28 de abril de 2026 (inclusive)**. Já os acionistas que optarem por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverão realizar o referido cadastro e o preenchimento do respectivo boletim de voto a distância imprerivelmente em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até **26 de abril de 2026 (inclusive)**. O Cadastro compreenderá a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante, incluindo nome completo, CPF ou CNPJ, conforme aplicável, telefone e endereço de e-mail, devendo ser anexados os documentos necessários à comprovação da condição de acionista e, quando aplicável, da regularidade da representação, nos termos indicados abaixo. Caso a participação ocorra por meio de procurador ou representante, este deverá seguir o mesmo procedimento de Cadastro, selecionando o perfil "Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF". Em seguida, deverá registrar cada acionista representado e anexar os documentos que comprovem tanto a condição de acionista quanto a regularidade da representação. No momento do Cadastro, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na Assembleia Geral, escolhendo entre as opções "Boletim de Voto a Distância (BVD)" ou "Ao Vivo". Após o Cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos nos prazos aplicáveis. Verificada a regularidade do Cadastro e validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista devidamente credenciado (ou o seu representante) receberá, no e-mail cadastrado, confirmação do registro enviada pela própria Plataforma Digital, contendo as informações de acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia Geral. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A. e do artigo 10 do estatuto social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a) cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiros de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiros funcionais expedidas pelos órgãos de Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (b) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (c) cópia simples do instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais; e (d) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do(s) administrador(es) que (b) comparecer(em) à Assembleia Geral como representante(s) da pessoa jurídica, ou (b) assinar(em) procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Caso o acionista ou seu representante não receba a confirmação de credenciamento para participação na Assembleia Geral, com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, ou tenha dificuldades em relação ao Cadastro, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail ri@azzas2154.com.br, com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia Geral, a [link](https://www.azzas2154.com.br) de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via [link](https://www.azzas2154.com.br), conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 5 minutos do horário marcado para o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia Geral com pelo menos 15 minutos de antecedência. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher o boletim de voto a distância, nos termos do RCVM 81, conforme orientações detalhadas que constam no boletim disponibilizado pela Companhia e na Proposta da Administração. Nos termos do § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da RCVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70"), é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48h antes da Assembleia Geral, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Ainda, conforme previsto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., em conjunto com a RCVM 70, é facultado a acionistas que representem, conjuntamente, 2% (dois por cento) do capital social total e votante da Companhia a instalação do conselho fiscal, facultade esta que poderá ser exercida tanto na Assembleia Geral, ou mediante preenchimento do boletim de voto a distância. Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.azzas2154.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso à Plataforma Digital. Belo Horizonte/MG, 26 de março de 2026. **Nicola Calicchio Neto** - Presidente do Conselho de Administração.

ENERGISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 00.864.214/0001-06
NIRE nº 31.3.000.2503-9 | Código CVM nº 01525-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026**

A Administração da **ENERGISA S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, parte, Centro, CEP: 36770-901 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), link <https://assembleia.ten.com.br/327885310>, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; (iv) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar a reforma do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social da Companhia homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de novembro de 2025, no montante total de R\$ 10.876.550.480,12 (dez bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), dividido em 2.518.367.130 (dois bilhões, quinhentos e dezoito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta) ações, sendo 975.954.372 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e duas) ações ordinárias e 1.542.414.758 (um bilhão, quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) deliberar sobre a alteração do limite do volume global de Planos de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 25 de abril de 2018; (iii) deliberar acerca da alteração do limite do capital autorizado estabelecido no artigo 6º do Estatuto Social e consequente reforma da redação do referido artigo; e (iv) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para refletir os itens ora deliberados acima. Os Acionistas poderão participar da Assembleia (i) votando a distância nas matérias objeto da ordem do dia, por meio do envio do boletim de voto a distância ("BVD"); e (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar da Assembleia, tendo ou não enviado o BVD, ou (b) participar e votar na Assembleia, observando-se que, conforme estipulado no art. 26, § 2º, inciso II, da Resolução CVM 81, quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, devem ser desconsideradas. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto à Companhia, deverá cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/327885310>), nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto à Distância", acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opção de voto na guia "ASSEMBLEIA"; e (iv) confirmar o envio do voto. Para participar virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão realizar o cadastro e envio de documentos através do link da Plataforma Digital <https://assembleia.ten.com.br/327885310> até às 23:59 horas do dia 27 de abril de 2026, e observar as orientações detalhadas no Manual da Plataforma Digital - Participante, também disponível para download no link acima. No momento do Cadastro, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na Assembleia, escolhendo entre as opções "Boletim de Voto a Distância (BVD)" ou "Ao Vivo". A Companhia solicita que a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, esteja acompanhada de cópia simples dos documentos solicitados digitalmente. Observado o disposto no art. 126 da Lei das S.A., a Companhia solicita que para participar da Assembleia os acionistas, ou seus representantes legais, apresentem, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição escrituradora ou gestora do fundo, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes de investimento, ou gestor do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas pelo procurador constituído em conformidade com o regulamento do fundo. Além disso, o representante legal ou gestor do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando aplicável. Com relação à identificação e de posição acionária serão recebidos mediante ao cadastro na Plataforma Digital que deverá ser realizado no Endereço Eletrônico do Evento até 23:59 horas do dia 27 de abril de 2026, antes da realização da Assembleia, consoante o previsto na Resolução CVM 81, § 1º e 3º do art. 6º. Tanto acionistas, quanto procuradores, no momento em que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, orientando como podem fazer a regularização do cadastro. Os representantes de acionistas deverão se cadastrar na plataforma, selecionando a opção "Procurador/Representante", apresentar todos os dados solicitados no formulário (nome, CPF, e-mail, senha e forma de participação como "Ao Vivo") e selecionar a opção "Continuar Cadastro". Nesta etapa será solicitado o documento do representante. Em seguida, deverão realizar o cadastro dos acionistas que representam na aba "Acionistas", podendo incluir as informações individualmente ou em lote. Após o cadastro, será necessário anexar a documentação exigida para cada acionista na aba "Documentos". Após o cadastro, o procurador terá um ambiente virtual, "Painel de Representantes", que também é acessado através do Endereço Eletrônico do Evento. Nesse ambiente ele pode acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ao acessar com o login e senha previamente cadastrado. O Acionista que tenha realizado o cadastro para participação virtual e não tenha recebido a documentação dos documentos de procuração, os documentos de acesso para acesso e participação na Assembleia até às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia imprerivelmente até às 13:00 horas do dia 29 de abril de 2026, pelo e-mail ri@energisa.com.br, a fim de que lhe seja reenviado o e-mail. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia Geral com pelo menos 15 minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, ou tenha dificuldades em relação ao Cadastro, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail ri@energisa.com.br, com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da Assembleia Geral, a [link](https://www.energisa.com.br) de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via [link](https://www.energisa.com.br), conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 5 minutos do horário marcado para o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia Geral com pelo menos 15 minutos de antecedência. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher o boletim de voto a distância, nos termos do RCVM 81, conforme orientações detalhadas que constam no boletim disponibilizado pela Companhia e na Proposta da Administração. Nos termos do § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da RCVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70"), é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48h antes da Assembleia Geral, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Ainda, conforme previsto no art. 161, § 2º, da Lei das S.A., em conjunto com a RCVM 70, é facultado a acionistas que representem, conjuntamente, 2% (dois por cento) do capital social total e votante da Companhia a instalação do conselho fiscal, facultade esta que poderá ser exercida tanto na Assembleia Geral, ou mediante preenchimento do boletim de voto a distância. Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.energisa.com.br/>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm/>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso à Plataforma Digital. Belo Horizonte/MG, 26 de março de 2026. **Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**
Presidente do Conselho de Administração

J. DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ/MF 17.168.907/0001-67 - NIRE 3130009747-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 31 de dezembro de 2025, na sede social da J. Dantas S/A Engenharia e Construções ("Companhia"), localizada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Wilson Rocha Lima, nº 137, sala 302, Bairro Estoril, CEP 30.494-460. 2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ("Lei das S.A."), constatando-se a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no livro de "Registro de Presença de Acionistas", em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, Lei das S.A. 3. MESA DIRIGENTE: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Pentanga Guimarães Salazar, indiano, com escritório em São Lucas Magalhães Vasconcelos, 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a declaração e distribuição de dividendos intercalares à conta do lucro do exercício social corrente, apurados em dezembro de 2025 no balanço especial levantado em 31 de dezembro de 2025 no valor total de R\$ 1.992.400,30 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais e trinta centavos); (ii) a aprovação e fixação do valor dos dividendos devidos às ações ordinárias, no montante de R\$2.86 (quinte reais e cinquenta e três centavos) por ação; (iii) consignar que os dividendos ora aprovados serão devidos aos acionistas da Companhia detentores de ações na presente data, na proporção de suas respectivas participações no capital social, conforme abaixo discriminado, sendo tais valores imputados aos dividendos obrigatórios a que a Companhia esteja sujeita, nos termos da legislação aplicável a Construtora Aterpa S/A, titular de 19.868 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; b. José Luiz Duarte Penido, titular de 69.590 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; c. SAF Participações Ltda, titular de 606.435 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iv) que os dividendos ora declarados serão pagos sem qualquer remuneração adicional, incluindo sem incidência de correção monetária, juros ou atualização de qualquer natureza; (v) que a aprovação de pagamentos em exercícios subsequentes está amparada pela Lei nº 15.270/2025, que autoriza a quitação futura de dividendos declarados no exercício de 2025 e que afasta a incidência do imposto sobre dividendos declarados até 31 de dezembro de 2025, quando decorrentes de reservas de lucros apurados em exercícios anteriores; (vi) que os pagamentos serão efetuados até o final do exercício de 2028, conforme autorizado pela Lei nº 15.270/2025, e a data exata de cada parcela será definida pela administração da Companhia, considerando a disponibilidade de caixa, a preservação da liquidez e a regularidade das operações sociais; (vii) que os acionistas declaram ter plena ciência e concordância com os prazos, percentuais e condições de pagamento ora aprovados, reconhecendo que tais condições refletem a situação econômico-financeira da Companhia e constituem medida alinhada ao interesse social; (viii) que a distribuição ora deliberada não prejudica as destinações obrigatórias previstas na legislação aplicável e no Estatuto Social, as quais serão apreciadas na próxima Assembleia Geral Ordinária; (ix) aprovar que os membros da diretoria da Companhia pratiquem todos os atos necessários à plena implementação das deliberações acima, podendo, para tanto, assinar instrumentos, adotar medidas operacionais e cumprir todas as formalidades exigidas pela legislação aplicável. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e existindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes (Construtora Aterpa S/A pelo representante André Pentanga Guimarães Salazar, SAF Participações Ltda pelo representante André Pentanga Guimarães Salazar e José Luiz Duarte Penido), ficando autorizada a sua lavratura na forma de sumário e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei das S.A. Certifico o registro sob o nº 135490399 em 30/01/2026 da Empresa J DANTAS S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Nire 31300097471 protocolo 260801984 - 29/01/2026. Efeitos do registro: 31/12/2025. Autenticação: B5929F4CC129CA8BD8AFA248E56DF3944FAC. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juecm.gov.br> e informe o protocolo 26/080.198-4 e código de segurança hdv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2026 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CEDRO
B3 LISTED NY

Clia, de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoira
CNPJ/MF nº 17.245.234/0001-00 - NIRE Nº 31300044254
COMPANHIA ABERTA

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Cia. de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoira, com sede social em Belo Horizonte (MG), na Rua Paraíba, nº 330, 9º andar, Edifício Sculus Business Center, Bairro Funcionários, convoca seus acionistas a se reunirem em primeira convocação, em 30 de abril de 2026, às 10h00 horas, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), que será realizada de modo exclusivamente digital, plataforma digital Teams, conforme detalhado mais adiante, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada pela Resolução CVM 204/2024, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciação do relatório e das contas da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

2. Deliberar sobre a proposta para destinação do resultado do exercício de 2025.

3. Deliberar sobre o orçamento de capital para o exercício de 2026.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Apreciação da proposta de reforma do Estatuto Social para conter inovações estando abaixo transcrita o texto atual e o texto proposto:

1.1. ARTIGO 21

Texto atual: Artigo 21. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 14 (quatorze) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, acionistas da Companhia, residentes no país, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Texto proposto: Artigo 21. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, acionistas da Companhia, residentes no país, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

1.2. PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22

Texto atual: Parágrafo único do Artigo 22. O Conselho, ao completar 7 (setenta e sete) anos, terá o seu mandato extinto na data da assembleia geral ordinária subsequente, podendo participar desta, que, eventualmente, poderá eleger novo conselho para terminar o mandato deste, ficando inelegível o acionista que atingir a referida idade.

1.3. ARTIGO 30

Texto atual: Artigo 30. A Diretoria, eleita e destituível a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por no máximo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros. No País, acionistas ou não, sendo um designado Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro, um Diretor Industrial, um Diretor de Operações Industriais, um Diretor de Gestão e Recursos Humanos, um Diretor Comercial, sendo que um deles acumulará o cargo de Diretor de Relações com Investidores, podendo o Conselho de Administração determinar que as funções dos Diretores sejam acumuladas por um ou mais Diretores.

Parágrafo Único. O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Não poderá ocupar o cargo de Diretor-Presidente aquele que for indicado para a presidência do Conselho de Administração.

Texto proposto: Artigo 30. A Diretoria, eleita e destituível a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, é composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, residentes no País, acionistas ou não, sendo um designado Diretor-Presidente, um Diretor de Finanças e Tecnologia, um Diretor Industrial, um Diretor Comercial, sendo que um deles acumulará o cargo de Diretor de Relações com Investidores, podendo o Conselho de Administração determinar que as funções dos Diretores sejam acumuladas por um ou mais Diretores.

Parágrafo Único. O prazo de gestão dos diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Não poderá ocupar o cargo de Diretor-Presidente aquele que for indicado para a presidência do Conselho de Administração.

1.4. ARTIGO 32

Texto atual: Artigo 32. Os Diretores terão seus mandatos automaticamente extintos ao atingirem 65 anos, podendo terminar o ano fiscal.

Texto proposto: Artigo 32. Os Diretores terão seus mandatos automaticamente extintos ao atingirem 70 anos, podendo terminar o ano fiscal.

1.5. ARTIGO 36

Texto atual: Artigo 36. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

Texto proposto: Artigo 36. Compete ao Diretor de Finanças e Tecnologia

2. Exclusão dos artigos 40 e 41 e a remuneração dos artigos subsequentes.

3. Consolidação do novo estatuto social para contemplar a reforma acima e a remuneração de artigos decorrentes desta.

Documentos à disposição dos acionistas: A Companhia esclarece que entende mais adequado realizar a assembleia geral de modo exclusivamente digital com o objetivo de facilitar a participação dos acionistas, permitindo a participação dos acionistas em qualquer local ou no próprio endereço da sede da Companhia. Toda a documentação pertinente às matérias a serem deliberadas na assembleia geral, inclusive, as instruções para o credenciamento e participação do acionista, está à disposição na sede da empresa, no site: Cedro/Investidores (www.cedro.com.br), e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br). Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos por e-mail direcionado a Relações com Investidores - RI, Diretor de Relações com Investidores, no endereço ri@cedro.com.br.

Participação na Assembleia: Com o objetivo único de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da assembleia geral, solicitamos que o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto sejam encaminhados, preferencialmente, com até 1 (um) dia útil antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral, por e-mail: assembleia@cedro.com.br. Caso não possa participar da assembleia geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, desde que esse seja acionista ou administrador da sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, observado que os acionistas pessoas jurídicas poderão, ainda, ser representados conforme seus estatutos/contratos sociais.

Participação remota e voto a distância: Conforme detalhado no Manual de Participação das Assembleias ("Manual"), a participação do acionista na assembleia geral pode ser pessoal ou por meio de procurador devidamente constituído, observados os termos do § 1º do Art. 126 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e o Ofício Circular/Anual-2026-CVM/SEP. A participação via plataforma digital Teams estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciarem nos termos detalhados no Manual, e que ingressarem no sistema até o momento da abertura dos trabalhos das Assembleias. A participação do acionista poderá ser por meio de sistema eletrônico ou via boletim de voto a distância ("BVD"), nos termos descritos acima e conforme as instruções detalhadas contidas no Manual de Participação e, no caso da participação via boletim de voto, no próprio boletim. A fim de viabilizar operacionalmente o acesso, quem participar por meio da plataforma Teams será considerado presente à AGO (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos da legislação vigente. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação, não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGO até às 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de abril de 2026, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55(31) 98799-0199 em qualquer cenário, antes das 9:00 horas do dia 30 de abril de 2026, a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso à Companhia, porém não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como, por quaisquer outros eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na assembleia geral. Os acionistas que solicitem sua participação deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital Teams, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.
Fabiano Soares Nogueira
Presidente do Conselho de Administração

ANUNCIE NO

O ponto de encontro, análise e debate sobre a economia em Minas Gerais.

Diário do Comércio

31 9 9959-2706 / 3469-2007
comercial@diariodocomercio.com.br
diariodocomercio.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/03/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: <https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/28-03-2026-p8/>

